



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 212/73 De 25 DE ABRIL DE 1.973.

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Especial na Importância de CR\$- 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para despesas com o MOBRL.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadõria da Prefeitura Municipal de Tarabay, um crédito Especial na importância de CR\$- 8.000,00 / (oito mil cruzeiros).

Artigo 2º - A importância deste crédito destina-se a cobertura com as despesas do MOBRL no Município.

Artigo 3º - A Cobertura do presente crédito correrá a conta da anulação parcial da Verba nº 92 e total da verba nº 97.

Verba nº 92-Serviço de Jardins-Código nº 41.10.95

Obras Públicas-I- Construção de Jardins.....CR\$- 6.000,00 ✓

Verba nº 97-Serviços de Cemitério-Código 41.10.97

Obras Públicas:-Reforma e Construções.....CR\$- 2.000,00 ✓

TOTAL.....CR\$- 8.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarabay, 25 de abril de 1.973.

*Elisio Pereira da Silva*

=Elisio Pereira da Silva=

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 25 dias do mês de abril de 1.973.

Secretário.